

UNIDADE: HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE \_\_\_\_\_ SETOR: ENGENHARIA CLINICA \_\_\_\_\_  
SOLICITANTE: F Á B I O V A R E L A \_\_\_\_\_ GESTOR DO CONTRATO: F Á B I O V A R E L A \_\_\_\_\_  
SERVIÇO: \_\_\_\_\_ LOCAÇÃO DE BISTURI ELÉTRICO \_\_\_\_\_

APROVAÇÃO ACESSORIA OPERACIONAL (AO): \_\_\_\_\_

**Orientações:**

Este formulário deve ser encaminhado à Assessoria Institucional (AI), capeando todo o processo, após validação final do processo de compra pela Assessoria Operacional (AO), sempre que o processo de aquisição de produtos/serviços demandar a formalização de contrato. Para encaminhamento do processo à AI deve ser observado o check-list a seguir e indicado o descritivo do objeto contratado.

**CHECK LIST**

**DESCRIPTIVO DO OBJETO CONTRATADO**

Objeto contratado (serviço/produto adquirido) LOCAÇÃO DE 01 BISTURI ELÉTRICO

\_\_\_\_\_

Valor do serviço/ Produto e forma de pagamento: VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ R\$ 14.400,00, COM PAGAMENTO MENSAL DE R\$ 1.200,00

\_\_\_\_\_

Vigência: 12 meses

Data/Mês/Ano de início do contrato (Prestação do Serviço): A DEFINIR COM GESTOR DO CONTRATO

\_\_\_\_\_

Outras informações relevantes: Contratação proveniente do (a)TE 020-2026

\_\_\_\_\_

Fornecedor MEDSERV EQUIPAMENTOS DE SAUDE LTDA

CNPJ: 44.760.992/0001-20

Priscila Guedes

Telefone (81) 99798-4248

Email: comercial01@medserv-pe.com.br

APROVAÇÃO ACESSORIA INSTITUCIONAL (AI) PARA SOLICITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO AO JURÍDICO

ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO PARA \_\_\_\_\_

DATA SOLICITAÇÃO AO JURÍDICO: \_\_\_\_\_

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL****Nº 020/2026**

**RESUMO:** Contratação de sociedade empresária para a prestação de serviços de locação de 01 (UM) BISTURI ELÉTRICO, na Unidade de Saúde abaixo relacionada e seu respectivo endereço, gerida pela Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

**HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE - Dra. Mercês Pontes Cunha – CNPJ 10.894.988/0004-86 - Rodovia BR 101 , 485 – Recife-PE, 50.790-640**

**OBJETO**

Visa o presente Processo de Contratação detalhar os elementos necessários à contratação de empresa de locação de 01 (UM) **BISTURI ELÉTRICO**, conforme especificação técnica no Anexo I, que fazem parte integrante deste Termo.

**2. DA PROPOSTA DE PREÇO**

2.1 O prestador interessado deverá apresentar proposta, exibindo a descrição detalhada do objeto deste Termo, devendo conter:

- i) Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- ii) Preço atualizado, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);
- iii) No preço proposto estarão inclusas todas as despesas da CONTRATADA, referentes a prestação do serviço objeto do Processo de Contratação, incluindo, mas não se limitando a: mão de obra, tributos, taxas e contribuições, encargos decorrentes de acidentes de trabalho e obrigações cíveis, trabalhistas e/ou previdenciárias, licenças e autorizações municipais, estaduais e federais necessárias, responsabilizando-se a CONTRATADA pelo pagamento, obtenção e manutenção das condições de funcionamento da empresa.;
- iv) A proposta deverá ser enviada com o nome da Unidade para qual o prestador está concorrendo e minimamente em papel timbrado com carimbo da empresa ou do profissional (Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail)), este último, se houver, para contato.

2.2 Não serão aceitos preços irrisórios e/ou irrealizáveis, cabendo à Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, através da unidade de saúde

citada no objeto desse Processo de Contratação, promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

2.3 A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Processo de Contratação.

2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **11/03/2026 à 15/03/2026** através do e-mail [contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br](mailto:contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br) em arquivo PDF digitalizado e assinado.

2.5 A análise das propostas ocorrerá pelo Setor de Compras do HCP Gestão e a proposta vencedora será aquela que melhor atenda aos requisitos técnicos contido no Anexo I do presente Processo de Contratação, inclusive, com relação ao menor preço global.

### 3. DO SERVIÇO

3.1. O prazo da prestação de serviço será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, desde que demonstrada a vantajosidade econômico-financeira da manutenção do contrato mediante acordo entre as partes e em conformidade das e o pagamento será realizado conforme a produção, da seguinte forma: disposições do contrato de prestação de serviços.

3.2. O prazo da prestação de serviço será para prestação imediata (**com a disponibilidade do equipamento para uso a partir do dia 20 de março de 2026**), a partir da assinatura do contrato e autorização do início dos serviços,

3.3 Na hipótese de rescisão ou término de vigência do contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e a Prefeitura do Recife, de modo que a rescisão do CONTRATO produzirá efeitos imediatos não precisará respeitar o prazo descrito no item 4.1.

3.4 A CONTRATADA deverá considerar todo material necessário para a plena e correta instalação dos equipamentos constantes no Anexo 01

3.5 A Contratada alojará profissionais em número necessário e suficiente para execução da prestação do serviço. Incluindo nisso, acompanhamento de pessoa indicada pela contratante.

3.6 Cumprir todos os protocolos de segurança indicado pela CONTRATANTE.

3.7 Fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitada e em tempo hábil, todos os esclarecimentos e informações necessárias ao perfeito entendimento dos serviços executados.

3.8 No caso de paralisação dos equipamentos simultaneamente, o atendimento deverá ser realizado emergencialmente, sem cobrança de horas extras adicionais, para restabelecer o funcionamento do referido equipamento.

- 3.9 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da **CONTRATANTE**.
- 3.10 A **CONTRATADA** deverá agendar previamente as visitas acima indicadas junto à **CONTRATANTE**, observando-se a disponibilidade para acesso à sede desta.
- 3.11 A **CONTRATADA** se compromete a responder em tempo hábil, às chamadas realizadas pela **CONTRATANTE** para fins de correção de eventuais falhas no sistema, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo da inspeção mensal e da manutenção corretiva.
- 3.12 Disponibilizar pessoal qualificado, materiais, utensílios, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, assim como fornecer aos seus funcionários fardamento completo, crachá de identificação, EPI's, EPC's, alimentação e transporte;
- 3.13 Deverá a **CONTRATADA** observar as diretrizes emanadas pela **CONTRATANTE**, no que se refere a horários e acesso às áreas em que serão os serviços, objeto do presente contrato, executados.
- 3.14 A **CONTRATADA** deverá designar, na data da assinatura do instrumento contratual, um profissional para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços.
- 3.15 A **CONTRATADA** deverá executar os trabalhos sob sua inteira responsabilidade, devendo exercer fiscalização dos serviços, por si ou através do profissional designado, providenciando toda a mão-de-obra, materiais, produtos e demais equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a seu encargo, inclusive identificando todo seu pessoal, por meio de crachás individuais para controle de entrada, permanência e saída deles das dependências da **CONTRATANTE**.

#### 4 DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão apresentar proposta de preço as pessoas jurídicas cujo ramo de atuação seja compatível com o objeto do presente Processo de Contratação e que estejam devidamente habilitadas no respectivo conselho de fiscalização da atividade profissional.

#### 5 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 5.1 Para julgamento das propostas, será considerada vencedora a proponente que, estando de acordo com as especificações deste Processo de Contratação, ofertar o menor valor de remuneração mensal para a prestação de serviços conforme especificado no Anexo I;

5.2 Para critério de desempate o julgamento se dará através do envio de comprovação de maior tempo de experiência anterior, conforme serviço a concorrer.

5.3 Para critério de desempate o julgamento se dará através de Apresentação maior tempo de certificações com capacitações atreladas a formação, conforme serviço a concorrer.

## 6 DO CONTRATO

6.1 Após a homologação do resultado fica a empresa vencedora convocada, desde já, a comparecer, por seu representante legal ou pessoa com poderes expressos para tanto, na Administração da unidade de saúde citada no objeto desse Processo de Contratação, no prazo de cinco (05) dias a contar da data da homologação, para assinar o termo contratual.

6.2 No caso da não assinatura do contrato no prazo estabelecido, ou havendo recusa em fazê-lo, sem justa causa, a SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER – SPCC convocará os proponentes remanescentes observados a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 7 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 Obriga-se a contratada a cumprir as obrigações legais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias etc., não respondendo a unidade de saúde a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer nem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações da contratada.

7.2 Em caso de eventual condenação da unidade de saúde a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer a pagar verba, a qualquer título, decorrente de inadimplemento de obrigação por parte da CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE exercer o direito de regresso.

7.3 A CONTRATADA não poderá ceder, subcontratar ou repassar, total ou parcialmente, sob qualquer hipótese, o objeto desta contratação.

7.4 A CONTRATADA deverá prestar os serviços objetos deste contrato observando o mais alto padrão técnico profissional e de qualidade, inclusive utilizando apenas profissionais médicos habilitados para a executarem o serviço para prestação do contrato.

## 8 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A Fiscalização dos serviços será exercida pelo setor da Coordenação Administrativa da unidade de saúde da SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER - SPCC, a quem incumbirá acompanhar a conformidade da prestação de serviços, determinando à CONTRATADA as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como rejeitar o que não atenda às especificações contidas no presente Processo de Contratação, devendo anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas e solicitar a imediata correção da situação fática reprovada.

## 9 DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado mensalmente através de boleto bancário, transferência, PIX ou depósito em conta bancária em nome e CNPJ da contratada.

## 10 NORMAS DE INTEGRIDADE CORPORATIVA E CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO

10.1 A CONTRATADA, suas entidades controladoras e controladas, seus respectivos administradores, prepostos, funcionários e representantes legais, comprometem-se, ainda que por intermédio de terceiros ou subcontratados, a:

- i) Não oferecer, prometer, autorizar ou realizar qualquer pagamento, concessão de benefícios, presentes, entretenimentos, incentivos ou gratificações, bem como não oferecer qualquer vantagem em função dos serviços prestados na SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER - SPCC: oficial, agente, servidor ou representante de órgão ou entidade pública, direta ou indireta, nacional ou estrangeira, ou qualquer pessoa que faça as suas vezes; candidatos ou detentores de mandatos eletivos, partidos políticos e seus representantes, ou qualquer parente, assessor ou pessoa próxima desses indivíduos;
- ii) Não financiar, custear, patrocinar ou, de qualquer modo, subvencionar a prática de atos ilícitos;
- iii) Não utilizar interposta pessoa física, ou jurídica, para ocultar ou dissimular seus reais interesses, ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- iv) Não frustrar, fraudar, obter ou manter benefício indevido em decorrência de licitações ou contratos públicos;
- v) Não obstar qualquer atividade de investigação ou fiscalização em que estejam envolvidas, seja por parte do controle interno da CONTRATANTE ou dos órgãos de controle externo, inclusive no âmbito de agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;
- vi) Comunicar qualquer situação que configure violação ou suspeita de violação ao

presente contrato, especialmente as situações que violem as Leis Federais nº 8.429/2009 e nº 12.846/2013, bem como a Lei Estadual nº 16.309/18 e o Decreto Municipal nº 27.627/2013, que institui o Código de Ética Municipal do Servidor da Prefeitura do Recife.

10.2 A CONTRATADA se compromete a não contratar pessoas, físicas ou jurídicas, que tenham, em seu quadro societário, relação de parentesco, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, com os membros do corpo gerencial da Unidade de Saúde tomadora dos serviços, bem como do núcleo gestor da Organização Social de Saúde CONTRATANTE e suas entidades controladoras e controladas.

10.3 O não cumprimento das obrigações aqui previstas poderá ensejar a responsabilização por perdas e danos e a rescisão do contrato de prestação de serviços, sem prejuízo de comunicação/reporte às autoridades competentes.

## 11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A simples apresentação da proposta implica na aceitação livre e plena de todas as condições estipuladas neste Processo de Contratação.

11.2 A critério da unidade de saúde da Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, por conveniência administrativa, a presente contratação poderá ser revogada ou ter adiada sua efetivação.

11.3 É vedada a participação de empresas em consórcio, assim como qualquer subcontratação dos serviços adjudicados, sob a pena de imediato cancelamento do contrato.

11.4 Dúvidas sobre este Processo de Contratação poderão ser esclarecidas pelo e-mail [fabio.varela@hmr.org.br](mailto:fabio.varela@hmr.org.br)

11.5 O presente contrato não importa em exclusividade de serviços para com a CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, nem implica vínculo empregatício, de qualquer espécie.

## 12 DAS SANÇÕES

12.1 A multa moratória será cobrada do vencedor pelo atraso injustificado no cumprimento da obrigação a que se vinculou, ou dos prazos constantes de sua proposta ou do contrato.

12.2 A multa moratória acima mencionada será de sete centésimos por cento (0,07%) por dia de atraso no pagamento, até o limite de dez por cento (10%) do valor total da respectiva parcela mensal.

12.3 A multa por inexecução contratual será aplicada no percentual de até vinte por cento (20%) pela rescisão do contrato por culpa do vencedor/locatário, calculada sobre o valor total do contrato.

12.4 A extinção ou o término da vigência do Contrato de Gestão firmado entre a Organização Social de Saúde e o Estado de Pernambuco, opera automaticamente a rescisão do contrato de prestação de serviços previsto no presente Processo de Contratação, independente de aviso prévio da Contratante.

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER – SPCC  
11 de março de 2026.

# ANEXO I

## NOTA TÉCNICA - BISTURI ELÉTRICO.

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Locação de bisturi eletrocirúrgico eletrônico, microprocessado, destinado à realização de procedimentos cirúrgicos com corte e coagulação de tecidos, devendo estar em perfeito estado de funcionamento e acompanhado de acessórios necessários ao uso.

#### CARACTERÍSTICAS GERAIS

Equipamento microprocessado com potência máxima mínima de 300 W, com tecnologia de controle eletrônico para estabilidade da potência e segurança do paciente. Deve possuir painel frontal resistente a respingos ou líquidos e sistema de controle simples e intuitivo.

#### MODOS DE OPERAÇÃO

O equipamento deve possuir, no mínimo, os seguintes modos de funcionamento: corte puro, corte com coagulação (Blend); coagulação monopolar, coagulação bipolar.

Potências mínimas de referência:

Corte: aproximadamente 300 W

Blend: aproximadamente 130 W

Coagulação: aproximadamente 120 W

Bipolar: aproximadamente 70 W

#### SEGURANÇA

Deve possuir recursos de segurança para proteção do paciente e da equipe, incluindo no mínimo: sistema de monitoramento da placa paciente (placa neutra); alarmes sonoros ou visuais de falha ou desconexão; isolamento elétrico conforme normas para equipamentos eletromédicos; proteção contra sobrecarga ou falha de circuito.

#### CONTROLE E OPERAÇÃO

O controle de ativação deverá permitir operação por: caneta eletrocirúrgica com acionamento manual e/ou pedal de acionamento; deve possuir ajustes de potência independentes para os modos de corte e coagulação.

#### COMPATIBILIDADE

O equipamento deverá ser compatível com acessórios eletrocirúrgicos padrão do mercado, incluindo: placas de paciente descartáveis ou reutilizáveis; canetas monopolares; pinças bipolares.

## ACESSÓRIOS MÍNIMOS

Deverão acompanhar o equipamento, no mínimo: 01 carro de transporte; 01 pedal de acionamento

01 caneta monopolar reutilizável ou descartável; 01 cabo para placa paciente; 01 pedal ou cabo para bipolar.

## É EXIGIDO

Certificados de preventiva, calibração, segurança elétrica, qualificação ou outro que se aplicar, vigente durante a permanência do equipamento na unidade.

Apresentação de catálogo original do fabricante que comprove o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas; registro ativo no Ministério da Saúde/ANVISA ou isenção, quando aplicável.

Deverá estar incluso no contrato de locação: instalação e disponibilização do equipamento em plenas condições de uso; manutenção preventiva e corretiva durante o período contratado; substituição do equipamento em caso de falha que impeça o uso.

Relatório de Solicitação de Compras

Solicitação: 12851  
 Solicitante: FABIO VARELA  
 Setor: 26 ENGENHARIA CLINICA  
 Motivo: 12 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Data Solic.: 11/03/2026 Data Máxima: 18/03/2026  
 Data da Impressão:  
 Situação: AUTORIZADA

**URGENTE!**

Obs: LOCAÇÃO DE 01 (UM) BISTURI ELÉTRICO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA ENGENHARIA CLINICA NO TERMO DE ESPECIFICAÇÃO.  
 Solicitamos a cotação de preços do produtos que seguem abaixo.

Dados da Solicitação						Dados da Última compra				
Seq	Produto	Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est.Atual	Quantidade	Data	Vlr Unitário	Fornecedor
1	10006 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000	

LOCAÇÃO DE 01 (UM) BISTURI ELÉTRICO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA ENGENHARIA CLINICA NO TERMO DE ESPECIFICAÇÃO.

Data	Valor Total	Emissor
17 de Março de 2026	0,00	
Somatório(Vl.Unit.Real * Qtd Solicitada)		

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados

## Relatório Mapa de Compras

Solicitação: 12851 Num Processo:

Serviço	Fornecedor	RTS RIO S/A	OXYMED COMERCIO	MEDSERV EQUIPAMENTOS	SUPREMA SOLUCOES
10006 LOCACAO DE EQUIPAMENTO HOSPIT		<b>33.600,00*</b>	<b>18.000,00*</b>	<b>14.400,00*</b>	<b>33.600,00*</b>
Condição Pagamento		30, 60, 90, 120, ....	30, 60, 90, 120, ....	30, 60, 90, 120, ....	30, 60, 90, 120, ....
Validade		23/03/2026	18/03/2026	18/03/2026	16/04/2026

## Relatório de Ordem de Compra

Ord. Compra: 28591      Solicitação: 12851      Solic: ENGENHARIA CLINICA  
 Nº Processo:      Situação: AUTORIZADA      Dt Ord. Compra: 17/03/2026  
 Fornecedor: 14998 MEDSERV EQUIPAMENT - MEDSERV EQUIPAMENTOS DE SAUDE LTDA  
 CNPJ/CPF: 44.760.992/0001-20      Insc Est.:  
 Endereço: ANTURIO      Nr.: 00066      Compl.: CXPST 29  
 Bairro: JARDIM ATLANTICO      Cep: 53060180  
 Cidade: OLINDA      UF: PE      Conta: - Agência: - Banco:  
 Contato(s):  
 Telefone Comercial : (81) 9747-0579  
 E-Mail : LEONARDO.CHAVES@MEDSERV-PE.C

Comprador: SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER  
 Endereço: BR-101      Nº 485      CNPJ: 10.894.988/0004-86  
 Cidade: RECIFE      Insc. Est.:  
 Bairro: CURADO      Fone/Fax: 20110100 -  
 Responsável: ANDERSON GOMES DE SOUZA      CEP: 50780627      UF: PE

Sr. Fornecedor: Autorizo o faturamento e envio dos produtos abaixo relacionados.

Obs: \_\_\_\_\_

Cód. Condição de Pgto.: 50      Desc. Condição de Pgto.: 30, 60, 90, 120, .....360 DIAS  
 Período p/ Entrega: 22/03/2026 à 24/03/2026      R\$ - REAL  
 Observação: ORDEM DE COMPRA REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE UM BISTURI ELETRICO NO PERÍODO DE 12 MESES COM O PAGAMENTO MENSAL DE R\$ 1.200,00 REAIS

Serviço	% Desconto	VI Desconto	% IPI	VI. IPI	Valor Serviço
10006 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR	0,00	0,00	0,00	0,00	14.400,00
Especificação: LOCAÇÃO DE 01 (UM) BISTURI ELÉTRICO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA ENGENHARIA CLINICA NO TERMO DE ESPECIFICAÇÃO.					
		0,00		0,00	14.400,00
Total dos Serviços(+):					14.400,00
Valor Total do Frete( C.I.F. ), Não Incluso na Nota(+):					0,00
Valor Total do ICMS(+):					0,00
Valor dos Descontos(-):					0,00
Valor Outros (+):					0,00
Valor Total (=):					14.400,00

COMPRADOR/SUPERVISOR	GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS	CONTABILIDADE	DIRETORIA
_____	_____	_____	_____
Data	Data	Data	Data



## RTS RIO S.A

**CNPJ:** 04.050.750/0014-43 | **Telefone:** (21) 3869 7801

**Endereço:** Rua Projetada 0002, 205, sl 03, Prazeres-PE, CEP 54335-100

**Proposta:** 202.600.854-0

Prazeres, 13 de março de 2026

Proposta nº: 202.600.854



### Dados do Cliente:

**Razão Social:** SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER

**Nome Fantasia:** HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE

**CNPJ/CPF:** 10.894.988/0004-86

**Endereço:** ROD BR CENTO E UM 485

**Contato:**

**Email:**

## PROPOSTA COMERCIAL DE LOCAÇÃO Nº: 202.600.854-0

Prezado Cliente,

Em atenção à sua consulta, temos a grata satisfação de submeter à apreciação de V.Sas. Proposta cujo objetivo é a **locação** de nossos produtos.



### Descritivo dos Equipamentos

Item	Código	Qtd	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal
1	LOC60-8018-SYS	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00

**Descrição:** BISTURI CONMED, MODELO SYSTEM 5000 - 110 - 240V

**Marca:**

Item	Código	Qtd	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal
2	LOC213(131866)	1	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00

**Descrição:** MESA CIRURGICA MOTORIZADA BF683 TDP BARRFAB

**Marca:**

[www.rtsrio.com.br](http://www.rtsrio.com.br)





## RTS RIO S.A

**CNPJ:** 04.050.750/0014-43 | **Telefone:** (21) 3869 7801

**Endereço:** Rua Projetada 0002, 205, sl 03, Prazeres-PE, CEP 54335-100

**Proposta:** 202.600.854-0

---

[www.rtsrio.com.br](http://www.rtsrio.com.br)





## RTS RIO S.A

**CNPJ:** 04.050.750/0014-43 | **Telefone:** (21) 3869 7801

**Endereço:** Rua Projetada 0002, 205, sl 03, Prazeres-PE, CEP 54335-100

**Proposta:** 202.600.854-0



### Condições Comerciais

**Valor Total:** R\$ 6.600,00

**Validade da Proposta:** 10 dias

**Prazo de Entrega:** 5 dias - **SUJEITO À DISPONIBILIDADE DE ESTOQUE!**

**Pagamento:** 30 Dias - **SUJEITO À ANÁLISE DE CRÉDITO.**

**Frete:** CIF

**Contrato Mínimo:** 12 meses

**Especialista:**

**Dados Bancários:** Banco Bradesco (237) / Ag. 3370 / Conta: 4610-8 / PIX 04.050.750/0001-29

**Importante:** As manutenções preventivas serão executadas de acordo com a periodicidade recomendada pelos fabricantes;

Atenciosamente,

Claudia Pereira da Silva  
Gerente Comercial  
cpereira@rtsrio.com.br  
71 98452-9289

Em caso de aprovação desta proposta favor enviar seu pedido de compra para os e-mails, conforme e-mails abaixo com o nº da proposta.  
[comercial@rtsrio.com.br](mailto:comercial@rtsrio.com.br); com cópia para [cpereira@rtsrio.com.br](mailto:cpereira@rtsrio.com.br).

De acordo,

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

---

**HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE**

**Nome:**

**Cargo:**

[www.rtsrio.com.br](http://www.rtsrio.com.br)





## RTS RIO S.A

**CNPJ:** 04.050.750/0014-43 | **Telefone:** (21) 3869 7801

**Endereço:** Rua Projetada 0002, 205, sl 03, Prazeres-PE, CEP 54335-100

**Proposta:** 202.600.854-0

[www.rtsrio.com.br](http://www.rtsrio.com.br)





## RTS RIO S.A

**CNPJ:** 04.050.750/0014-43 | **Telefone:** (21) 3869 7801

**Endereço:** Rua Projetada 0002, 205, sl 03, Prazeres-PE, CEP 54335-100

**Proposta:** 202.600.854-0

### **BENEFÍCIOS INCORPORADOS AO PROCESSO DE LOCAÇÃO:**

- Assistência técnica especializada para atendimento dos equipamentos locados;
- Suporte técnico em até 48 horas a partir da abertura do chamado, que deverá ser realizado em horário comercial;
- Substituição dos equipamentos com defeito;
- Equipe de especialistas capacitando e atualizando os profissionais da saúde através de palestras e treinamentos dos equipamentos locados. Esta atividade não requer custo adicional ao locatário que se beneficia dos processos de educação continuada (válido para contratos superiores a 6 meses).

A missão da RTS é oferecer soluções para o crescimento da saúde, através das marcas que representamos, proporcionando acessibilidade a equipamentos de última geração para todo setor público/privado, embasado na ética e na medicina baseada em evidências.

Colocamo-nos a sua disposição para esclarecermos de qualquer dúvida referente a assuntos técnicos ou comerciais e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

[www.rtsrio.com.br](http://www.rtsrio.com.br)





OXYMED COM E LOC DE EQUIP MEDICO HOSP S.A  
RUA GUSTAVO DA SILVEIRA, 1357 CEP: 04376-006  
VILA SANTA CATARINA SAO PAULO-SP  
Site: www.oxycomed.com.br Telefone: 115012-3799  
E-mail: oxycomed@oxycomed.com.br  
CNPJ: 57.417.537/0001-79 Inscr. Estadual: 111.719.554.115.

**ORÇAMENTO DE LOCAÇÃO**

Nº: 013331/26

Data: 13/03/2026

Pag.: 1 / 2

Cliente:	2670-SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER	HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE		
Endereço:	Rodovia BR Cento e Um 485	Cidade:	Recife	UF PE
Contato:		Tel:		E-mail:
CNPJ:	10.894.988/0004-86	Depto:		

Prezado senhor, é com satisfação que vimos-lhes apresentar nosso orçamento como segue:

**Condições comerciais**

Frequência da locação:	Mensal	Cond.de Pagto:	15 DIAS
Prazo de Entrega:	CONF.DISPONIBILIDADE EM ESTOQUE NO ATO DE APROVAÇÃO.	Validade Proposta:	5 dias
Repr.:	64-ÊXITO SOLUÇÕES EM SAÚDE	Frete:	(CIF) - INCLUSO

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

Rodovia BR Cento e Um 485 Bairro: Curado	Cidade:	Recife	UF PE
--	---------	--------	-------

**Detalhamento dos itens**

ITEM	Imagem Ilustrativa	DESCRIÇÃO	QT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1		MESA CIRURGICA MARCA OQTIS, MODELO OPTIMUS PRO (CIRURGIA GERAL)  Alta resistência, mobilidade e ergonomia para qualquer procedimento cirúrgico. Capacidade de carga: até 465 kg Movimentos motorizados e/ou eletro-hidráulicos Tampo radiotransparente com compatibilidade total com arco em C Trendelenburg / Reverso até 50° Inclinação lateral: ±40° Giro da mesa: 180° (exceto Basic) Controle remoto com ou sem fio, com IP56 Alimentação bivolt (100-240V) + baterias internas Grau de proteção: IP54	1	8.000,00	8.000,00
2		BISTURI ELETRÔNICO MICROPROC. MARCA WEM - MOD. SS-501 SX Potência máxima de corte: 400W Potência máxima Bipolar: 200W Possui função Hight Cut Corte monopolar: 12 modos - Puro, Misto e Pulsado. Coagulação: 04 modos - Fulgurate, Desiccate, Forced e Soft. Bipolar: 04 modos - Bipolar, Micro Bipolar, Macro Bipolar e Bipolar Cut. Não acompanha placa de inox.	1	1.500,00	1.500,00

**VALOR TOTAL**  
9.500,00

( Nove Mil e Quinhentos )

Sub Total: R\$ 9.500,00

Desc. (%) 0 R\$ 0,00

Valor Total R\$ 9.500,00

**Opcionais não inclusos na locação:**

sem_opc	0,00
---------	------

Observações.: Caso deseje adquirir os opcionais, por favor, informar no ato de aprovação deste orçamento quais opcionais desejará, quantidade e forma de pagamento/faturamento.

**Condições Gerais / Observações**



OXYMED COM E LOC DE EQUIP MEDICO HOSP S.A  
RUA GUSTAVO DA SILVEIRA, 1357 CEP: 04376-006  
VILA SANTA CATARINA SAO PAULO-SP  
Site: www.oxycomed.com.br Telefone: 115012-3799  
E-mail: oxycomed@oxycomed.com.br  
CNPJ: 57.417.537/0001-79 Inscr. Estadual: 111.719.554.115.

**ORÇAMENTO DE LOCAÇÃO****Nº: 013331/26****Data: 13/03/2026****Pag.: 2 / 2**

<b>Cliente:</b>	2670-SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER	HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE		
<b>Endereço:</b>	Rodovia BR Cento e Um 485	<b>Cidade:</b>	Recife	<b>UF</b> PE
<b>Contato:</b>		<b>Tel:</b>		<b>E-mail:</b>
<b>CNPJ:</b>	10.894.988/0004-86	<b>Depto:</b>		

Prezado senhor, é com satisfação que vimos-lhes apresentar nosso orçamento como segue:

**Condições comerciais**

<b>Frequência da locação:</b>	Mensal	<b>Cond.de Pagto:</b>	15 DIAS
<b>Prazo de Entrega:</b>	CONF.DISPONIBILIDADE EM ESTOQUE NO ATO DE APROVAÇÃO.	<b>Validade Proposta:</b>	5 dias
<b>Repr.:</b>	64-ÊXITO SOLUÇÕES EM SAÚDE	<b>Frete:</b>	(CIF) - INCLUSO

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

Rodovia BR Cento e Um 485 Bairro: Curado	<b>Cidade:</b>	Recife	<b>UF</b> PE
--	----------------	--------	--------------

--> CONTRATO: 12 MESES.

- 1 - O cliente é responsável pelo uso adequado dos equipamentos. Sendo que, em caso de mau uso/uso indevido, o mesmo se responsabilizará e arcará com os custos referente ao conserto do equipamento e seus acessórios.
- 2 - Acessórios considerados descartáveis não estão inclusos nos valores, sendo: Circuitos, Jarras, Eletrodos, Papeis e etc. Caso o cliente deseje adquirir estes itens com a OxyMed, o cliente deve consultar o preço e as condições de fornecimento na tabela Opcionais Não Inclusos ou junto de departamento de Locação.
- 3 - Não está incluso o fornecimento de placa inox/descartável, canetas, pinças e eletrodos para Bisturi.
- 4 - A OxyMed fatura com base na competência mensal, ou seja, de 01 a 30/31 de cada mês. A primeira cobrança poderá ser residual, a depender da data de entrega do equipamento. Solicitamos, por gentileza, aguardar o envio do recibo de locação antes de gerar ordem de compras.
- 5- Caso a devolução aconteça antes do primeiro período contratado, o Cliente fica ciente que será cobrado o valor correspondente ao período integral independente do período de utilização do(s) equipamento(s).

Atenciosamente,

**OXYMED COM E LOC DE EQUIP MEDICO HOSP S.A**\_\_\_\_\_  
Nome legível, assinatura e carimbo.\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data da aprovação

**À SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER**  
**CNPJ: 10.894.988/0004-86**

**ORÇAMENTO DE LOCAÇÃO N° 34.26**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL (mês)
1	BISTURIS ELETRÔNICO TRANSISTORIZADO COM MICROCONTROLADOR	01	R\$2.800,00	R\$2.800,00

**Especificações do Bisturis Eletrônico transistorizado com microcontrolador:**

Bisturis Eletrônico transistorizado com microcontrolador e tecnologia sofisticada possuindo cinco tipos de corrente elétrica e saída bipolar totalmente isolada, e de vários recursos é extremamente simples seu manuseio, desenvolvido para ser utilizado em centro cirúrgico diversos tipos de cirurgias como: cirurgia geral, vascular, cardíacas, controle potência suave e linear, sinalização audiovisual, com indicação visual inclusive de variação de potência, saídas ativas e bipolar através de painel frontal. Forma de medidas das potências de acordo com NBR IEC 601-2-2:2001 – modelo BP-400 PLUS. Forma de onda da saída (variação em +/- 20% ou 10W em 110Vac) Corte: 550KHz senoidal Blend1: 550KHz modulada-duty de33% Blend2: 550KHz modulada-duty de30% Blend3: 550KHz modulada-duty de25% Coagulação: 550KHz modulada-duty de19% Bipolar Coag.: 550KHz modulada – duty de 19% Características de Saida (variação em +/- 20% ou 10W em 110Vac) Corte: 350W – Carga: 500 Ohms Blend1: 150W – Carga: 500 Ohms Blend2: 130W – Carga: 500 Ohms Blend3: 110W – Carga: 500 Ohms Coagulação: 120W – Carga: 500 Ohms Bipolar Coag.: 60W – Carga: 500 Ohms Alimentação: 110/220 Vac – 660VA – 50/60Hz Acessórios que acompanham o equipamento.: 1-carro móvel para transporte / 1- pedal duplo / 1- caneta padrão autoclavável alta / 1-caneta de comando manual reutilizável / 1-placa neutra permanente em inox (280x200x0,5)mm / 1-kit de eletrodos de alta (com 10 unidades) / 1-pinça bipolar isolada tipo baioneta / 1- cabo bipolar reutilizável / 1-pino adaptador de caneta (alta/baixa) 1-manual do usuário / 1-certificado de garantia.

**-Valor total mensal: R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).**

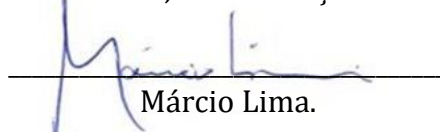
-Prazo de entrega: 15 dias útil

-Prazo mínimo de locação: 12 meses.

-Condições de pagamento: a cada 30 dias subsequêntes a data da entrega (totalizando 12 meses).

-Validade da proposta: 30 dias

Abreu e Lima, 11 de março de 2026.



Márcio Lima.

CNPJ: 24.050.462/0001-81


SUPREMA L LIMA SOLUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELE-ME

Rua Sítio Jaguaribe, nº 270

Jaguaribe - CEP: 53.500-990

ABREU E LIMA - PE

**SUPREMA L. LIMA SOLUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**  
**Rua Sítio Jaguaribe, n 270 – Abreu e Lima – CEP 53.500-990**  
**Fones : (81) 996184208 / 999856863**  
**CNPJ 24.050.462/0001-81**

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>44.760.992/0001-20</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/01/2022</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MEDSERV EQUIPAMENTOS DE SAUDE LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MEDSERV EQUIPAMENTOS DE SAUDE</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos</b> <b>33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial</b> <b>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</b> <b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b> <b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R ANTURIO</b>	NÚMERO <b>00066</b>	COMPLEMENTO <b>CXPST 29</b>
CEP <b>53.060-180</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM ATLANTICO</b>	MUNICÍPIO <b>OLINDA</b>
		UF <b>PE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LEONARDO.CHAVES@MEDSERV-PE.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(81) 9747-0579</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/01/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/03/2026** às **16:32:02** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

## PROPOSTA COMERCIAL

13 de Mar. de 2026

**Cliente: HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE  
A/C Sra Vaneide/Engenharia clinica**

### **Referente a Locação de Bisturi Eletrocirúrgico**

- Locação de bisturi eletrocirúrgico WEM  
R\$: 1.200,00 / mês

#### **Locação com período mínimo de 12 meses**

Pagamento via boleto

Entrega imediata

**Valor MENSAL da proposta: R\$ 1.200,00**



**LEONARDO C. SANTOS**

DIRETOR - RESP. TÉCNICO  
ENG ELETRICISTA  
CREA PE 50131